



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

**EDITAL Nº 044/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018**  
**PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DE CURSO SUPERIOR E DE**  
**CURSO TÉCNICO INTEGRADO NA MODALIDADE PROEJA**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALEGRETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para **Coordenador de Curso Superior e de Curso Técnico Integrado, na modalidade PROEJA, do Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete**. O presente edital está em conformidade com a Resolução CONSUP nº 078/2017, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta a eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

**1. DAS VAGAS**

1.1. O total de 01 (uma) por curso abaixo descrito será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus Alegrete*.

<b>CURSO</b>	<b>VAGA</b>	<b>COORDENAÇÃO</b>
Bacharelado em Zootecnia	01	Curso Superior
Licenciatura em Química	01	Curso Superior
Licenciatura em Matemática	01	Curso Superior
Tecnólogo em Agroindústria	01	Curso Superior
Técnico Integrado/ PROEJA Agroindústria	01	Curso Técnico
Técnico Integrado/ PROEJA Manutenção e Suporte de Informática	01	Curso Técnico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

## **2. DOS REQUISITOS**

### **2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Superior**

#### **2.1.1. Dos Candidatos**

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- b) Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- c) Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- d) Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- e) Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;
- f) Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;
- g) Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;
- h) Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

2.1.2. Para definição do disposto no item 2.1.1. alínea e será considerada a classificação CAPES/CNPq.

2.1.3. Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dispostos no item 2.1.1. alíneas *a, b, c, e e g.*

### **2.2. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico e PROEJA**

#### **2.2.1. Dos Candidatos**

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Técnico Integrado os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

- b) Ser docente atuante no(s) curso(s) PROEJA no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- c) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- e) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

2.2.2. Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dispostos no item 2.2.1. alíneas *a* e *b*.

### 2.3. Do Mandato

2.3.1 O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos.

2.3.2. Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

2.3.3. Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

### 2.4. Dos Eleitores

2.4.1. São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior, Curso Técnico e PROEJA:

- a) Docentes que atuam no curso/eixo;
- b) Estudantes com matrícula Em Curso no curso/eixo;
- c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
- d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso.

**Parágrafo único.** Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

## 3. DAS INSCRIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de **11 a 13 de abril de 2018**, conforme cronograma abaixo, nas dependências físicas da Diretoria de Ensino, do *Campus* Alegrete, nos períodos da manhã das 8h às 11h30min, tarde das 13h15min às 17h, aos cuidados da Comissão Eleitoral (Portaria nº 058, de 05 de abril de 2018).

3.2. A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital serão desconsideradas.

3.3. As interposições de recursos deverão ser entregues nas dependências físicas da Diretoria de Ensino, sob os cuidados da Comissão Eleitoral.

#### **4. DA COMISSÃO ELEITORAL**

4.1. O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes servidores:

- a) Um docente titular e um suplente;
- b) Um discente titular e um suplente;
- c) Um técnico administrativo em Educação e um suplente.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Diretoria de Ensino, conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA.

5.2. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Diretoria de Ensino do *Campus*.

Alegrete, 09 de abril de 2018.

RODRIGO FERREIRA MACHADO  
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS ÀS COORDENAÇÕES**

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do Coordenador: Nome do Substituto Legal:
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

<p>( ) Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia</p> <p>( ) Coordenação do Curso de Licenciatura em Química</p> <p>( ) Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática</p> <p>( ) Coordenação do Curso de Tecnologia em Agroindústria</p> <p>( ) Coordenação do Curso Técnico Integrado/PROEJA em Agroindústria</p> <p>( ) Coordenação do Curso Técnico Integrado/PROEJA em Manutenção e Suporte de Informática</p>
---

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso Superior e Curso Técnico Integrado/PROEJA do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Alegrete e os critérios estabelecidos no Edital nº 044/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

---

Assinatura do (a) candidato (a)

Alegrete, 09 de abril de 2018.

Recebimento:

---

Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do edital	09/04/2018
Inscrição dos candidatos	11 a 13/04/2018
Interposição de recursos de inscrições	16/04/2018
Homologação das inscrições	17/04/2018
Campanha eleitoral	18 a 24/04/2018
Eleição	24/04/2018
Homologação do resultado preliminar	25/04/2018
Interposição de recursos	26/04/2018
Divulgação do resultado final	27/04/2018